



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.076, DE 13-DE DEZEMBRO DE 2023.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas - **000** – 103 ..... R\$ 15.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a dívida por contrato - **000** – 166 ..... R\$ 15.000,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - **000** – 237 ..... R\$ 3.000,00

**Total** ..... **R\$ 33.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 100 ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - **000** – 101 . R\$ 5.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da dívida contratada resgatado - **000** – 167 ..... R\$ 15.000,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - **000** – 235 . R\$ 3.000,00

**Total** ..... **R\$ 33.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Publicação no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 13/12/2023

Página: 4 Ed. 3416

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal